



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

A(s) Comissão(s) (ões) nº 321/2018 – GP.  
*Legislação, Urbanismo*

Para Fins de Parecer em: 17 / 12 / 2018

Prazo para Parecer Até: 27 / 12 / 2018

Ipatinga, 14 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bem imóvel público ao Estado de Minas Gerais.*”.

A presente iniciativa tem como objetivo proceder à doação de imóvel público ao Estado de Minas Gerais, com o escopo de reformar e ampliar o Fórum da Comarca de Ipatinga – Fórum Doutora Valéria Vieira Alves.

Conforme relatado pela Assessoria Técnica do Tribunal de Justiça, o atual prédio do Fórum da Comarca de Ipatinga, além de possuir uma área inferior ao necessário para a realização das obras, apresenta algumas inadequações. Dentre estas, destaca-se o fato da estrutura física do Poder Judiciário Estadual se encontrar dispersa em seis imóveis diferentes. Com a reforma e ampliação, o prédio do Fórum poderá abrigar essas estruturas dispersas.

Ainda, considere-se que, de acordo com análise técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, a área disponível do terreno já pertencente ao Fórum não permite a ampliação com as dimensões necessárias à obra prevista, em razão das restrições urbanísticas vigentes, motivo pelo qual o Município, em parceria com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, procederá à doação de imóvel público – terreno contíguo ao fundo do Fórum – nos termos acima mencionados.

Com a junção dos esforços empreendidos pelo Município e pelo Estado de Minas Gerais, através do Tribunal de Justiça – Direção do Foro da Comarca de Ipatinga, a reforma do atual prédio do Fórum e a ampliação de sua área propiciará melhores condições de trabalho e qualidade no atendimento à população.

A área a ser doada corresponde a 2.218,60 m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e dezoito vírgula sessenta metros quadrados), conforme constante na Planta U-6327 e Memorial Descritivo, originária de área total de 19.714,21 m<sup>2</sup> (dezenove mil, setecentos e quatorze vírgula vinte e um metros quadrados), situada na Quadra de terreno urbano n.º 68, Centro desta Cidade de Ipatinga-MG, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga sob a Matrícula n.º 22.394.

O prazo para reversão da doação - no caso do Tribunal de Justiça não efetivar a reforma e ampliação do Fórum – será de 10 (dez) anos. Ainda, segundo alínea “a” do inciso I do art. 113 da Lei Orgânica do Município, o bem doado permanecerá inalienável pelo prazo de 10 (dez) anos, sob pena de nulidade do ato.

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO

Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Horário \_\_\_\_:\_\_\_\_

SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Seguem, anexos: Memorial Descritivo da área; Laudo de Avaliação da Comissão de Avaliação; Registro no Cartório de Registro de Imóveis; Planta de Identificação U-6327; e Ofício do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Na oportunidade, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, requeremos que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, e renovamos a Vossa Excelência e aos demais Edis manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Jadson Heleno Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI N.º 547 /2018**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bem imóvel público ao Estado de Minas Gerais.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar bem imóvel público ao Estado de Minas Gerais, correspondente à área de terreno medindo 2.218,60 m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e dezoito vírgula sessenta metros quadrados), conforme constante na Planta U-6327 e Memorial Descritivo, originária de área total de 19.714,21 m<sup>2</sup> (dezenove mil, setecentos e quatorze vírgula vinte e um metros quadrados), situada na Quadra de terreno urbano n.º 68, Centro desta Cidade de Ipatinga-MG, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga sob a Matrícula n.º 22.394.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo destina-se exclusivamente à reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Ipatinga – MG.

Art. 2º Não sendo efetivada a reforma e ampliação de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei, no prazo de 10 (dez) anos, contados da efetiva lavratura da escritura pública de doação, o bem imóvel reverterá ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º O bem doado permanecerá inalienável pelo prazo de 10 (dez) anos, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 14 de dezembro de 2018.

  
Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**ÁREA: 2.218,60m<sup>2</sup>**

**LOCAL: ÁREA A SER DOADA PARA AMPLIAÇÃO DO FÓRUM - CONFORME  
DESENHO U-6327**

**BAIRRO : CENTRO - IPATINGA**

O presente memorial apresenta a descrição de parte de uma área destinada a ampliação do Fórum de Ipatinga, localizado na **Av. Maria José Selim de Salles - Bairro Centro**, conforme Art.116 da Lei Orgânica do Município de Ipatinga

Iniciando pelo **Ponto P1** que localiza-se de frente com a Rua Edgar Boy Rossi com uma distância **43,81 metros** até encontrar o **Ponto P2**; seguindo pela lateral direita confrontando com o prédio da Prefeitura Municipal de Ipatinga com uma distância **42,72 metros** até encontrar o **Ponto P3**; seguindo pelos fundos confrontando com o terreno do Fórum com uma distância **52,02 metros** até encontrar o **Ponto P4**; seguindo pela lateral esquerda confrontando a BR - 458 (Atual Av. Claudio Moura) com uma distância **35,54 metros mais 13,34 metros em curva** até encontrar o **Ponto P1** fechando um o perímetro da área de **2.218,60m<sup>2</sup>**

Ipatinga, 11 de Dezembro de 2018

Elisa Figueiredo Magalhães  
M-131396-6  
DIRETORA DO DEPRO

---

**ELISA FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Diretora do DEPRO**



**Prefeitura Municipal de Ipatinga  
Estado de Minas Gerais**

**Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano**

Proprietário: Município de Ipatinga

Órgão solicitante: Procuradoria Geral

**I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

A presente avaliação se refere ao imóvel constituído por uma área de terreno público, parte integrante da quadra onde se localiza a Praça dos Três Poderes, bairro Centro, identificada no desenho número 6327 e Memorial Descritível encaminhados pela SEMOP. Este procedimento esta previsto nos termos do artigo 113 da Lei Orgânica do Município de Ipatinga e artigo 17 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para subsidiar projeto de lei autorizativa para doação da área para a reforma e ampliação do Fórum de Ipatinga.

**II - CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL**

Trata-se de terreno com ótima infraestrutura, de topografia plana, superfície seca e formato regular, com curva de concordância entre a Rua Edgar Boy Rossi e Av. Cláudio Moura (trecho urbano da BR 458).

**III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO**

Para apurar o valor do metro quadrado do terreno, a Comissão de Avaliação, além das características já descritas no item anterior, observou a localização, a estimativa do bem para efeitos fiscais e os preços de mercado imobiliário para bens da mesma espécie e nas mesmas condições na vizinhança.

**IV – AVALIAÇÃO**

Área: 2.218,60m<sup>2</sup>

Valor do m<sup>2</sup>: R\$ 1.755,00

**Total: R\$ 3.893.643,00 (três milhões, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e três reais)**

Ipatinga, 13 de dezembro de 2018.

Wilton Carlos Pinto  
Presidente da Comissão de Avaliação  
Arq. – CREA 30403/D RJ – Visto 3122 MG

Lúcia Hirofumi Tada Yuami  
Assist. Social – CRESS/MG 4121

Eurico dos Santos Gonçalves  
Eng. Civil – CREA/MG 18246/D

Joaquim de Andrade Pereira  
Contador – CRC/MG 87154

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IPATINGA

TITULAR: JULIA ROQUE  
SUBSTITUTOS:  
RAMON ROQUE VILLARINO  
RONISE ROCHA VILLARINO  
RODOLFO FARIA ROCHA  
ESCREVENTES:  
CLAUDIA ANDREIA GOMES CHAMON FARIA S  
WINI RIBEIRO MIRANDA ALVES

01F Pedido nº 106.258 16:23:02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Ipatinga - M. Gerais

Matricula

22.394

ficha

01

Ipatinga,

02 de setembro de 1992

**IMÓVEL:** Quadra de terreno urbano de nº 68 (sessenta e oito), sito no Centro desta cidade de Ipatinga-MG., com as seguintes confrontações e medidas: pela frente, com a Avenida Concorórdia, onde mede 190,00 metros, pela direita com a BR 458 (ex-Rua Ouro Fino), onde mede 115,00 metros, pela esquerda com a Avenida João Valentim Pascoal, onde mede 120,00 metros e fundos com a Rua 31 de Março, onde mede 224,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 23.106,75m<sup>2</sup> (vinte e três mil, cento e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados). **PROCEDÊNCIA:** Transcrição nº 767 fls 2/3 do livro 3-A, em data de 08/maio/59 da comarca de Cel.Fabriciano-MG, conforme certidão de origem arquivada em Cartório. **PROPRIETÁRIA:** Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - Usiminas.

sub oficial,

*Aldeia*

Av.1-M-22.394

**DATA:** 02 de setembro de 1992

Procede-se a esta averbação, para constar o domínio trintenário do imóvel supra matriculado, com a prova de filiação que se segue: A) - Que a proprietária adquiriu área maior de Cia Siderúrgica Belgo Mineira, conforme transcrição nº 767, fls 2/3 do livro 3-A, em 08/5/59 ; B) Que Cia Siderúrgica Belgo Mineira adquiriu o referido imóvel de Durval Ribeiro de Matos e s/mr., conforme transcrição nº 162 fls 060 do livro 03, em data de 12 de outubro de 1956, ambas da comarca de Cel.Fabriciano-MG, conforme certidão de origem arquivada em Cartório.

sub oficial,

*Aldeia*

R.2-M-22.394

**DATA:** 02 de setembro de 1992

**EXPROPRIADA:** Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - Usiminas, com sede em Belo Horizonte-MG., CGC 17.157.850/0001-09, representada por Quintino Kamei e Antônio Furtado de Araújo. **EXPROPRIANTE:** MUNICÍPIO DE IPATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, CGC nº 19.876.424/0001-42, representado pelo prefeito Francisco Carlos Chi-